AGROCENTRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES (CNPJ: 43.677.242/0001-27)

Administrado pela: América P.E Administração de Recursos Ltda – CNPJ: 45.201.272/0001-98

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026.

AGROCENTRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ: 43.677.242/0001-27

Demonstrações Financeiras

Exercício Findo em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos cotistas e à Administradora do
Agrocentro Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes
(Administrador pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Agrocentro Fundo de Investimento em Participações -Empresas Emergentes ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Agrocentro Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e também os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Existência e mensuração dos investimentos em controladas

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, o Fundo detinha ações de empresas não negociadas no mercado que somam a importância de R$43.000, representando 100,04% do patrimônio líquido do Fundo avaliado a valor justo.

O valor justo é determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador externo, utilizando-se de metodologias específicas para cada investimento. Tais investimentos possuem risco de distorção em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização.

Considerando a relevância do investimento em participações societárias em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, consideramos esse assunto como o principal assunto de auditoria.

Como conduzimos o PAA em nossa auditoria:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a obtenção de entendimento sobre os processos e controles adotados pela Administração relacionados à mensuração e ao monitoramento do valor justo dos investimentos em participações societárias; (ii) a avaliação dos procedimentos adotados pela Administração para identificar eventuais fatos, eventos ou alterações nas condições internas e externas das investidas que pudessem indicar mudança significativa em seu valor justo no exercício findo em 31 de março de 2026; (iii) a comparação de informações financeiras e operacionais realizadas das investidas com aquelas consideradas nas projeções anteriormente utilizadas, incluindo: receitas, margens, geração de caixa, endividamento, investimentos e demais indicadores que julgamos relevantes; (iv) a inspeção de atas, alterações societárias, contratos, operações de capital, transações com participações societárias, eventos subsequentes e demais documentos disponibilizados pela Administração, com o objetivo de identificar eventos que pudessem representar evidência de alteração no valor justo; (v) a realização de indagações junto à Administração da Classe acerca da ocorrência de mudanças relevantes nos negócios, estratégia, perspectivas operacionais ou estrutura financeira das investidas; e (vi) a avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras acerca da mensuração e da hierarquia de valor justo dos investimentos.

Resultado dos procedimentos de auditoria executados:

Com base nos procedimentos executados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a mensuração dos investimentos a valor justo são consistentes, em todos os aspectos relevantes, com as informações apresentadas nas demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo anterior, em 30 de novembro de 2025, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a nossa responsabilidade com emissão de relatório de auditoria datado em 30 de abril de 2026 sem modificação de opinião.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeira.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

LMV AUDITORES E CONSULTORES S.S
CRC RJ – 008517/O-0



Marco Antonio Amaral da Costa
Contador CRC-116982/O-0

AGROCENTRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 43.677.242/0001-27
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 (novo exercício social) e 30 de novembro de 2025 (antigo exercício social)

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/11/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**3**	**-**	**1**	**-**
Disponibilidade	3	-	1	-
Ações de companhia de capital fechado (Nota 5)	**43.000**	**100,04**	**43.000**	**100,18**
Raiz Agrícola Ltda	43.000	100,04	43.000	100,18
Goiás Bioenergia Comercializadora de Combustíveis Ltda	-	-	-	-
Total do ativo	**43.003**	**100,04**	**43.001**	**100,18**
Passivo	**21**	**0,04**	**77**	**0,18**
Taxa de administração (Nota 13)	9	0,02	6	0,01
Taxa de gestão (Nota 13)	7	0,01	27	0,06
Auditoria	5	0,01	5	0,01
Taxa de fiscalização CVM	-	-	39	0,10
Total do passivo	**21**	**0,04**	**77**	**0,18**
Patrimônio líquido	**42.982**	**100,00**	**42.924**	**100,00**
Cotas integralizadas	13.200	30,71	13.200	30,75
Cotas amortizadas	(5.377)	(12,51)	(5.377)	(12,53)
Lucros acumulados	35.159	81,80	35.101	81,78
Total do passivo e patrimônio líquido	**43.003**	**100,04**	**43.001**	**100,18**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGROCENTRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 43.677.242/0001-27
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado
Períodos de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026 (novo exercício social), de 08 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025 e de 1º de dezembro de 2024 a 07 de novembro de 2025 (data da transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado do período	Período de 01/12/2025 a 31/03/2026	Período de 08/11/2025 a 30/11/2025	Período de 01/12/2024 a 07/11/2025
Ações de companhia de capital fechado	**154**	**(152.493)**	**167**
Ajuste a valor justo (Nota 5)	-	(152.493)	-
Dividendos recebidos	154	-	167
Demais despesas	**(96)**	**(12)**	**(227)**
Despesa com auditoria externa	(34)	-	(17)
Taxa de administração (Nota 13)	(30)	(5)	(115)
Taxa de gestão (Nota 13)	(21)	(7)	(56)
Despesas de serviços técnicos especializados	(10)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(1)	-	(39)
Resultado líquido do período	**58**	**(152.505)**	**(60)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGROCENTRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 43.677.242/0001-27
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado abrangente
Períodos de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026 (novo exercício social), de 08 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025 e de 1º de dezembro de 2024 a 07 de novembro de 2025 (data da transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 01/12/2025 a 31/03/2026	Período de 08/11/2025 a 30/11/2025	Período de 01/12/2024 a 07/11/2025
Resultado líquido do período	**58**	**(152.505)**	**(60)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado abrangente do período	**58**	**(152.505)**	**(60)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGROCENTRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 43.677.242/0001-27
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Períodos de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026 (novo exercício social), de 08 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025 e de 1º de dezembro de 2024 a 07 de novembro de 2025 (data da transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Resultado acumulado	Patrimônio líquido total
Saldos em 30 de novembro de 2024	**15.000**	**(6.110)**	**186.599**	**195.489**
Resultado do período e ajuste na amortização	-	(1.067)	1.007	(60)
Saldos em 07 de novembro de 2025	**13.200**	**(5.377)**	**187.606**	**195.429**
Resultado do período	-	-	(152.505)	(152.505)
Saldos em 30 de novembro de 2025	**13.200**	**(5.377)**	**35.101**	**42.924**
Resultado do período	-	-	58	58
Saldos em 31 de março de 2026	**13.200**	**(5.377)**	**35.159**	**42.982**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AGROCENTRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 43.677.242/0001-27
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto
Períodos de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026 (novo exercício social), de 08 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025 e de 1º de dezembro de 2024 a 07 de novembro de 2025 (data da transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 01/12/2025 a 31/03/2026	Período de 08/11/2025 a 30/11/2025	Período de 01/12/2024 a 07/11/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do período	**58**	**(152.505)**	**(60)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Ajuste a valor justo de companhia de capital fechado	-	152.493	-
Taxa de fiscalização CVM não liquidada	-	39	39
Taxa de gestão não liquidada	7	27	21
Taxa de administração não liquidada	9	6	-
Auditoria não liquidada	5	5	5
(=) Resultado ajustado	**79**	**65**	**5**
Variação de ativos e obrigações			
Outros valores a receber	-	1	(1)
Outros valores a pagar	(77)	(65)	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais	**2**	**1**	**(1)**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**2**	**1**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1	-	1
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	3	1	-
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	**2**	**1**	**(1)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AGROCENTRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 43.677.242/0001-27
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Períodos de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026 (novo exercício social), de 08 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025 e de 1º de dezembro de 2024 a 07 de novembro de 2025 (data da transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Agrocentro Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes** ("Fundo"), foi constituído em 17 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, podendo os prazos serem prorrogado por deliberação expressa em assembleia geral de cotistas, e iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2021.

Para os fins da Resolução CVM 175/22 e seu anexo normativo IV, o Fundo é classificado como "FIP Empresas Emergentes".

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos do Art. 12 da Resolução CVM 30/21, observados os eventuais requisitos da respectiva oferta pública de cada emissão.

O objetivo do Fundo é realizar preponderantemente investimentos em empresas alvo, a exclusivo critério e de forma discricionária pela Gestora, sendo que as características das empresas alvo e/ou empresas investidas deverão ser compatíveis com a política de investimento descrita no regulamento.

A Administração do Fundo, em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, concluiu que o Fundo está classificado como "Entidade de Investimento" considerando que:

- O Fundo recebe recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. Os co-gestores possuem plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigados a consultar os cotistas do Fundo para suas decisões de investimento, sem prejuízo do fato que a discricionariedade dos gestores é limitada por um Comitê de Investimentos do qual fazem parte membros indicados pelos cotistas;

- O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido conforme definido em regulamento;

- O Fundo passará a avaliar seus investimentos anualmente a valor justo conforme definido em seu regulamento; e

- Conforme previsto em seu regulamento, o processo de desinvestimento do Fundo observa uma política de desinvestimento elaborada pelos gestores e aprovada em Comitê de Investimento do Fundo.

Em atendimento ao artigo 5º da Instrução CVM nº 579/16, na avaliação das condições constantes do artigo 4º acima, o administrador deve adicionalmente considerar a existência das seguintes características típicas de entidade de investimento:

- O Fundo possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente;

- O Fundo ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;

- O Fundo ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

- O Fundo possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

A administração e gestão da carteira do Fundo é realizada pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

e) Ações de companhias não negociadas em bolsa

Os investimentos em ações de companhias não negociadas em bolsa são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2026 o saldo em caixa e equivalentes de caixa é de R$ 3 (R$ 1 em 30 de novembro de 2025), e está representado por deposito bancário à vista.

5. Ações de companhia de capital fechado

Em 31 de março de 2026 e 30 de novembro de 2025 o Fundo possui os seguintes investimentos em ações de companhia de capital fechado:

Investidas	Quantidade	Valor em 31/03/2026
Goiás Bioenergia Comercializadora de Combustíveis Ltda. **(a)**	14.000	-
Raiz Agrícola Ltda **(b)**	4.000	43.000
Total	**18.000**	**43.000**

Investidas	Quantidade	Valor em 30/11/2025
Goiás Bioenergia Comercializadora de Combustíveis Ltda. **(a)**	14.000	-
Raiz Agrícola Ltda **(b)**	4.000	43.000
Total	**18.000**	**43.000**

(a) Goiás Bioenergia Comercializadora de Combustíveis Ltda. (“Goiás Bioenergia”) – CNPJ: 43.678.217/0001-68

A Goiás Bioenergia está sediada à Rodovia GO 210, KM 99, Sala 01 Lote Esquerdo Edif Administrativo - Bairro: Zona Rural Fazenda Ouro Fino - CEP: 75603-000 - Município: Porteirão - Estado: Goiás.

Fundada em 2019, a Goiás Bioenergia está situada na região central do País, na cidade de Porteirão no estado de Goiás.

Seu objeto social principal é a fabricação de álcool, além do cultivo e Cana-de-açúcar, soja e outros cereais.

A Goiás Bioenergia tem em seu plano de negócios o arrendamento de áreas para realização do plantio de comodities, com maior foco no plantio de Cana-de-açúcar para atender a sua própria estrutura, além da compra de insumos de produtores locais.

O escoamento de sua produção é 100% direcionada ao mercado regional (Centro-Oeste).

Em 30 de novembro de 2025, a avaliação foi elaborada pela Horbia Fair Opinion, referente à data base de dezembro de 2025. Adotou-se a metodologia do valor patrimonial, consistente na mensuração do valor da empresa com base no seu patrimônio líquido. Em decorrência de a investida Goiás Bioenergia apresentar patrimônio líquido negativo na referida data-base, o Fundo registrou o investimento pelo valor de zero.

No período de 08 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, o resultado com valor justo da Goiás Bioenergia foi negativo de R$ 159.065, registrado na demonstração do resultado na rubrica “Ajuste a valor justo”.

O Fundo não registra passivos por eventual patrimônio líquido negativo das companhias investidas, uma vez que não possui obrigações legais, construtivas ou ter dado garantia aos passivos das companhias investidas.

No período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026 (novo exercício social), não houve reconhecimento de resultado decorrente da mensuração a valor justo, uma vez que não foram identificadas alterações significativas no valor justo da investida em relação à mensuração anteriormente realizada.

(b) Raiz Agrícola Ltda. (“Raiz Agrícola”) – CNPJ: 32.331.691/0001-00

A Raiz Agrícola está sediada à Rodovia GO 210, KM 100 - Bairro: Zona Rural - CEP: 75603-000 - Município: Porteirão - Estado: Goiás.

A Raiz Agrícola tem como objeto a administração e a exploração de propriedades agrícolas próprias e de terceiros (Arrendamento).

Os principais cultivos realizados pela sociedade são Cana-de-açúcar, soja, milho, além de outros produtos e subprodutos agrícolas.

Toda a operação de cultivo é realizada de forma mecanizada, iniciando com estudo das variedades e capacidade de produção por tipo de cultivo.

Já a operação durante o plantio utiliza-se de técnicas de mapeamento, preparo de solo e plantio, irrigação por aspersão, rotação de cultura.

Em 30 de novembro de 2025, a avaliação foi elaborada pela Horbia Fair Opinion, referente à data base de dezembro de 2025. Adotou-se a metodologia do fluxo de caixa descontado, consistente na avaliação de um ativo ou investimento com base na projeção de seus fluxos de caixa futuros, os quais são trazidos a valor presente por meio de uma taxa de desconto que reflete o risco e o custo de capital. O período projetado foi de 10 anos à uma taxa de desconto de 22,57%. O valor justo da Raiz Agrícola em 31 de março de 2026 e em 30 de novembro de 2025 é de R$ 43.000.

No período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026 (novo exercício social), não houve reconhecimento de resultado decorrente da mensuração a valor justo, uma vez que

não foram identificadas alterações significativas no valor justo da investida em relação à mensuração anteriormente realizada.

No período de 08 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, o resultado com valor justo da Goiás Bioenergia foi positivo de R$ 6.572, registrado na demonstração do resultado na rubrica “Ajuste a valor justo”.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. É igualmente vedado ao Fundo a realização de operações de *day trade*, assim entendidas as operações iniciadas e encerradas no mesmo dia.

Nos períodos de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026 (novo exercício social), de 08 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025 e de 1º de dezembro de 2024 a 07 de novembro de 2025 (data da transferência de administração), o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Em vista da natureza da política de investimento descrita neste regulamento, os cotistas devem estar cientes dos seguintes riscos aplicáveis, de forma não taxativa, aos investimentos do Fundo:

Identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento: O sucesso do Fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle da Gestora. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

Risco de coinvestimento: O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos ou administrados pela Gestora e Administradora ou suas partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas investidas.

Risco de concentração: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) empresa(s) investida(s).

Riscos de liquidez da carteira: As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender

seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

Riscos na alienação de investimentos: Em relação à alienação de um investimento na empresa investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

Riscos de avaliação: Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pelo Gestora serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

Risco de liquidez das cotas: A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do Fundo e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas do Fundo terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

Risco relacionado à iliquidez de investimentos entregues aos cotistas na liquidação do Fundo: Se, na liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do Fundo, esses poderão ser entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério da Gestora. Os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

Risco de crédito: Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de investimentos livres do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Risco de mercado: Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de patrimônio líquido negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais. Nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo.

Riscos de fatores macroeconômicos e política governamental: Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle da Administradora, da

Gestora ou do Custodiante, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

Riscos de alteração da legislação tributária: O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nos sistemas tributários que poderão aumentar a carga tributária sobre os investidores no mercado de capitais do Brasil. Algumas dessas ações poderão sujeitar o Fundo, as empresas investidas, os investimentos livres, os investimentos líquidos ou até mesmo os cotistas a novos tributos não previstos inicialmente.

Riscos de alavancagem: As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

Atrasos relacionados a informações regulatórias: É possível que as informações exigidas pela CVM com relação às empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas à CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o Fundo a penalidades.

Inexistência de Garantia: O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Riscos de demandas judiciais e extrajudiciais: As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do Fundo na empresa investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o Fundo e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo da Gestora e/ou da Administradora.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela administradora por meio de seus comitês internos.

Ao ingressar no Fundo, cada cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo, dos fatores de risco, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de patrimônio líquido negativo do Fundo e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos

no Fundo, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento e do boletim de subscrição.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	De 01/12/2025 a 31/03/2026 ([1])		De 08/11/2025 a 30/11/2025	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% sobre o PL médio**
Despesa com auditoria externa	(34)	0,08%	-	-
Taxa de administração	(30)	0,07%	(5)	0,00%
Taxa de gestão	(21)	0,05%	(7)	0,00%
Despesas de serviços técnicos especializados	(10)	0,02%	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(1)	0,00%	-	-
Total	**(96)**	**0,22%**	**(12)**	**0,00%**
Patrimônio líquido médio	**42.971**		**184.531**	

([1]) Novo exercício social.

	De 01/12/2024 a 07/11/2025 ([2])	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	(56)	0,04%
Taxa de administração	(115)	0,08%
Taxa de fiscalização CVM	(39)	0,03%
Despesa com auditoria externa	(17)	0,01%
Total	**(227)**	**0,16%**
Patrimônio líquido médio	**195.472**	

([2]) Data da transferência de administração.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Cotas

O Fundo é constituído por 1 (uma) única classe de cotas, sem subclasses, a qual corresponde a frações ideais de seu patrimônio líquido. As características, os direitos e as condições e procedimentos relativos à emissão, distribuição, subscrição, integralização, amortização e resgate das cotas encontram-se descritos no regulamento.

As cotas de qualquer das classes de cotas terão a forma nominativa e escritural, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista na conta de

depósito de cotas, aberta em nome do cotista.

Em 31 de março de 2026 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 13.200.000,00 cotas, cujo valor unitário é de R$ 3,25619245, representando o montante de R$ 42.982.

Em 30 de novembro de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 13.200.000,00 cotas, cujo valor unitário é de R$ 3,25180113, representando o montante de R$ 42.924.

b) Emissão

Novas emissões e distribuições de cotas ou novas cotas já emitida dependerão de prévia aprovação pela assembleia geral de cotistas, as quais serão realizadas por meio de oferta(s), e implicarão, necessariamente, na formalização de novos compromissos de investimento e a observância do direito de preferência dos demais cotistas para subscrição destas cotas.

As cotas poderão ser integralizadas em cada chamada de capital, caso assim previsto no ato de aprovação de emissão da respectiva cota. Em tal hipótese, deverá ser formalizado o competente compromisso de investimento e boletins de subscrição de cotas, por meio do qual os cotistas atestarão sua condição e enquadramento aos termos e condições do regulamento e da respectiva oferta.

É autorizado a Gestora aprovar, sem necessidade de aprovação dos cotistas e sem necessidade de alteração deste regulamento, a emissão de até 10.000 (dez mil) cotas. O valor da cota das novas emissões será equivalente ao maior dos seguintes valores: (i) ao valor das demais cotas do FIP na data da nova emissão, ou (ii) ao valor das cotas do FIP na data da emissão inicial de cotas do FIP.

Nos períodos de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026 (novo exercício social), de 08 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025 e de 1º de dezembro de 2024 a 07 de novembro de 2025 (data da transferência de administração), não houve emissão de cotas.

c) Resgate e amortização de cotas

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante decisão da Gestora. Tais amortizações dar-se-ão por meio de amortizações aos cotistas que não sejam cotistas inadimplentes, cujos direitos patrimoniais ficarão suspensos nos termos do regulamento.

A realização de amortizações não desobrigará o cotista de atender as chamadas de capital, até que seja totalmente integralizado o respectivo capital comprometido.

Nos períodos de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026 (novo exercício social), de 08 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025 e de 1º de dezembro de 2024 a 07 de novembro de 2025 (data da transferência de administração), não houve amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas do Fundo não serão negociadas em bolsa de valores mobiliários ou mercado de balcão organizado.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos períodos foram as seguintes:

Cota única	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 01/12/2025 a 31/03/2026 (1)	3,256192	0,14%	42.971
De 08/11/2025 a 30/11/2025	3,251801	(78,04%)	184.531
De 01/12/2024 a 07/11/2025 (2)	14,805277	13,60%	195.472

(1) Novo exercício social.
(2) Data da transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

13. Remuneração da administradora

Taxa de administração e gestão

Pela prestação de serviços de administração do Fundo, a administradora faz jus a uma taxa de administração equivalente a R$ 7,5 incidentes sobre o valor do capital comprometido representado pelas cotas do Fundo, durante o período de investimento, e sobre o valor do patrimônio líquido, durante o período de desinvestimento.

Pela prestação de serviços de gestão de carteira do Fundo, a gestora faz jus a uma taxa de gestão equivalente a R$ 7,5, incidentes sobre o valor do capital comprometido representado pelas cotas do Fundo, durante o período de investimento, e sobre o valor do patrimônio líquido, durante o período de desinvestimento.

As taxas de administração e gestão são calculadas diariamente na base de 1/252, devendo ser provisionada diariamente como despesa do fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Os valores fixos são corrigidos anualmente pelo IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo, a partir do início da prestação de serviços pelo administrador e pelo custodiante, respectivamente.

O Fundo não cobra taxa de ingresso, saída e performance.

As despesas estão assim representadas:

	De 01/12/2025 a 31/03/2026 ([1])	De 08/11/2025 a 30/11/2025	De 01/12/2024 a 07/11/2025 ([2])
Taxa de gestão	(21)	(7)	(56)
Taxa de administração	(30)	(5)	(115)
Total	**(51)**	**(12)**	**(171)**

([1]) Novo exercício social.
([2]) Data da transferência de administração.

14. Divulgação de informações

A Administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores

mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

15. Legislação tributária

- **IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

- **Imposto de renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o Fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como “entidade de investimento”, portanto não há incidência de come cotas.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente, relacionados ao Fundo, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 13 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

19. Alterações estatutárias

Em 06 de novembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ A transferência, a partir do fechamento do dia 07 de novembro de 2025 ("Data de Transferência"), das atividades de administração fiduciária do Fundo, da BFL Administração de Recursos Ltda; para a América P.e. Administração de Recursos Ltda.;

- ✓ A transferência, na data de transferência, das atividades de gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo da atual gestora, a Arena Capital Gestora de Recursos Ltda.; para a América P.e. Administração de Recursos Ltda.;

- ✓ A adaptação e alteração do regulamento do Fundo para promover, a partir da data de transferência:

  a) alteração da denominação do Fundo que passa a ser "Agrocentro Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes"
  b) Alteração do prazo de duração do Fundo, passando a ser de 20 (vinte) anos a contar da Data de Transferência, sendo 10 (dez) anos de período de investimento e 10 (dez) anos de período de desinvestimento;
  c) Alteração da tipologia do Fundo, tendo em vista a característica das companhias investidas, para "Empresas Emergentes", nos termos do Anexo IV à Resolução CVM 175;
  d) Alteração do endereço do Fundo para o endereço da sede social da Nova Administradora;
  e) alteração dos prestadores de serviços de administração, gestão e distribuição;
  f) alteração da remuneração dos prestadores de serviços de administração, gestão e distribuição; e
  g) adaptação do regulamento aos padrões do Novo Administrador, bem como que o novo regulamento do Fundo passará a viger na forma do Anexo I à presente Ata;

- ✓ autorização à Nova Administradora a realizar todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações aprovadas; e

- ✓ A outorga à Administradora e a Gestora a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação aos atos por elas praticados e comunicados ao cotista durante o período em que exerceram prestação de serviços ao Fundo.

20. Eventos subsequentes

Em 07 de maio de 2026, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ Alterar o exercício social do Fundo, de modo que passe a encerrar-se no mês de “março”, com a devida atualização refletida no regulamento;

- ✓ Incluir o § 2º no Art. 18 do Regulamento do Fundo, para prever a aplicação do índice de correção IGP-M à taxa de gestão; e

- ✓ Autorizar a Atual Administradora a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas.

21. Diretor e contador

Gustavo Dantas Falcin	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****